



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
Esperantina – PI. CEP: 64180-000

LEI Nº 1.386, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Institui do Dia do Vaqueiro no Município de Esperantina e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do território de Esperantina/PI, o “Dia do Vaqueiro”, a ser comemorado anualmente no dia 6 de setembro.

Art. 2º O dia será comemorado com atos religiosos, programação cultural, cavalgada e vaquejada.

Art. 3º O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita